



# Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 04  
Nº 97  
Suplemento  
Acesso  
Online

Órgão Oficial do Município - 19 de Novembro de 2020

Editor-chefe: **JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA**

**TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 077/2018**  
**Contrato de Repasse OGU Nº 826461/2015**  
**Concorrência nº 001/2018 Processo Licitatório nº 642/2017**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº 1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr<sup>a</sup> **VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN**, portadora da cédula de identidade RG n.º 05.161.394-1 - DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 702.192.307-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **RIVAN CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ N.º 33.658.220/0001-66, estabelecida à Rua Visconde de Santa Isabel, 20, Sala 213/214, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.560-120 neste ato representada pelo Sr. **PEDRO PITTA**, portador da Carteira de Identidade nº 12.784.784-6 IFP/RJ e do CPF nº 097.770.987-66 residente e domiciliado em Cordeiro, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

### 1. Cláusula Primeira – Do equilíbrio econômico-financeiro do contrato

1.1– Com fundamento na Cláusula 6.2 do Contrato nº 077/2018, c/c art. 65, II, “d”, da Lei 8666/93. Fica repactuado o valor do Contrato, em função do realinhamento de preço, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, referente aos anos de 2018 e 2019 na forma abaixo:

### 2. Cláusula Segunda – Do valor

2.1– O valor do contrato de **R\$ 2.420.947,49**, passa ser de **R\$ 2.552.423,06**, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

### 3. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais

3.1– Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 06 de novembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro  
Vânia Lúcia Vieira Huguenin  
Secretária Municipal de Saúde

Rivan Construtora Ltda  
Pedro Pitta  
Contratada

**TERMO ADITIVO Nº 004 DO CONTRATO Nº 077/2018**  
**Contrato de Repasse OGU Nº 826461/2015**  
**Concorrência nº 001/2018 Processo Licitatório nº 642/2017**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº 1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr<sup>a</sup> **VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN**, portadora da cédula de identidade RG n.º 05.161.394-1 - DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 702.192.307-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **RIVAN CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ N.º 33.658.220/0001-66, estabelecida à Rua Visconde de Santa Isabel, 20,

Sala 213/214, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.560-120 neste ato representada pelo Sr. **PEDRO PITTA**, portador da Carteira de Identidade nº 12.784.784-6 IFP/RJ e do CPF nº 097.770.987-66 residente e domiciliado em Cordeiro, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

### 1. Cláusula Primeira – Do equilíbrio econômico-financeiro do contrato

1.1– Com fundamento na Cláusula 6.2 do Contrato nº 077/2018, c/c art. 65, II, “d”, da Lei 8666/93. Fica repactuado o valor do Contrato, em função do realinhamento de preço, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, referente ao ano de 2020 na forma abaixo:

### 2. Cláusula Segunda – Do valor

2.1– O valor do contrato de **R\$ 2.552.423,06**, passa ser de **R\$ 2.617.384,53**, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

### 3. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais

3.1– Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 06 de novembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

Vânia Lúcia Vieira Huguenin  
Secretária Municipal de Saúde

Rivan Construtora Ltda  
Pedro Pitta  
Contratada

**TERMO ADITIVO Nº 005 DO CONTRATO Nº 077/2018**  
**CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 826461/2015**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº 1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr<sup>a</sup> **VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN**, portadora da cédula de identidade RG n.º 05.161.394-1 - DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 702.192.307-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **RIVAN CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ N.º 33.658.220/0001-66, estabelecida à Rua Visconde de Santa Isabel, 20, Sala 213/214, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.560-120 neste ato representada pelo Sr. **PEDRO PITTA**, portador da Carteira de Identidade nº 12.784.784-6 IFP/RJ e do CPF nº 097.770.987-66 residente e domiciliado em Cordeiro, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

### 1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do contrato de n.º 077/2018, datado de 14 de junho de 2018, ainda em vigência.

## PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto  
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos  
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espirito Santo Rodrigues  
Procurador Geral Do Município

Ana Livia Peres Villa Nova Farsurra  
Controladora Geral do Município

Júlia Vieitas Sarruf Alhanati Bon  
Chefe de Gabinete

Bruno Passos Badini  
Secretário de Administração

Cristiane Sodré Barbosa Pinto  
Secretária De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin  
Secretária De Saúde

Fabrcio Barros Pinto  
Secretário de Turismo

Renata da Cpsta Ferreira  
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo  
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macedo de Paiva  
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira  
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique  
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Luciano Lopes de Carvalho  
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz  
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros  
Secretario de Cultura

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)

E-MAIL: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)

**2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato**

2.1– O prazo de vigência que findaria em 11/11/2020, fica prorrogado até 10/05/2021.

**3. Cláusula Terceira – Das disposições gerais**

3.1– Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 11 de novembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro  
Vânia Lúcia Vieira Huguenin  
Secretária Municipal de Saúde

Rivan Construtora Ltda  
Pedro Pitta  
Contratada



***Cidade Exposição***